

n.º 11264/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 20 de setembro de 2016, subdelego na Diretora de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira da CCDR-N, Dr.ª Isabel Maria Coelho dos Santos, as seguintes competências:

1 — Quanto à autorização para a realização de despesas com locação ou aquisição de bens e de prestação de serviços até 5000 euros.

2 — Quanto à autorização para a realização de pagamentos.

Mais determino que, nas suas ausências e impedimentos o exercício das competências ora subdelegadas será assegurado pela Chefe de Divisão Financeira e de Controlo Orçamental da CCDR-N, Dr.ª Sandra Cristina Martins Gonçalves de Oliveira.

O presente despacho produz efeitos a 15 de abril de 2019, ficando por este meio revogados o Despacho interno n.º 53/2018, de 7 de novembro, e o Despacho n.º 11835/2018, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 237, de 10 de dezembro de 2018.

18 de abril de 2019. — A Vice-Presidente, Prof.ª Doutora Ester Maria dos Reis Gomes da Silva.

312261289

## AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza

### Despacho n.º 4767/2019

Pretende a CAMPOTEC — Comércio e Consultadoria de Hortofrutícolas, S. A., proceder à regularização e remodelação de uma Estação de Tratamento de Águas Residuais, existente, na área confinante com a sua unidade fabril, na Zona Industrial Casalinhos de Alfaiata, situada na freguesia de Silveira, concelho de Torres Vedras.

A ETAR em causa tem como objetivos, principais, o cumprimento dos valores limites de descarga (VLE) do Anexo XVIII do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto, e a não contaminação do solo e dos recursos hídricos, assegurando, assim, o bom funcionamento da empresa de modo mais eficiente. Constitui, também, um objetivo, a minimização do impacto visual desta infraestrutura na zona envolvente.

Torna-se absolutamente necessária a implantação da ETAR naquela área de solo rústico uma vez que já não existe espaço disponível em solos industriais, onde está implantada a unidade fabril. Os trabalhos em causa correspondem à remodelação da ETAR existente e à construção de uma valeta em betão para encaminhamento das águas da ETAR.

A sua execução configura a ocupação de 1339 m<sup>2</sup> de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional do concelho de Torres Vedras, publicada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 98/2002, de 21 de maio, e sucessivas alterações, nas tipologias de zonas ameaçadas pelas cheias e áreas de máxima infiltração.

Considerando o parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

Considerando que a disciplina constante nos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor não obsta à implementação do projeto.

Considerando o parecer favorável da Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo à ocupação de solos classificados como Reserva Agrícola Nacional.

Considerando que a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) considera que o projeto terá viabilidade, carecendo, no entanto, de licenciamento por parte da mesma e de título de autorização para utilização dos recursos hídricos.

Considerando que a implementação das medidas de minimização preconizadas fará com que os impactes ambientais, que esta obra poderá induzir no equilíbrio da zona, sejam controlados ao ponto de se considerarem mínimos os respetivos riscos ambientais.

Considerando ainda que a CAMPOTEC dará cumprimento a todas as normas e regulamentos aplicáveis, incluindo a obtenção de licenças necessárias, previamente à execução das obras.

Considerando que a Assembleia Municipal de Torres Vedras por deliberação de 27/02/2018, reconheceu o Interesse Público Municipal da infraestrutura, em função da sua importância social e económica no território concelhio.

Considerando a inexistência de alternativa viável de implantação e que o projeto não está sujeito a procedimento de Avaliação do Impacte Ambiental, por não se enquadrar nos limiares previstos no anexo II do respetivo regime jurídico e por não provocar impactes significativos no ambiente, em função dos critérios estabelecidos no seu anexo III.

Determina-se:

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, no uso das

competências delegadas pelo Ministro do Ambiente e da Transição Energética na Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, ao abrigo da subalínea v) da alínea c) do n.º 3 do Despacho n.º 11198/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 28 de novembro, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 59/2019, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro, reconhecer o relevante interesse público da ocupação de solos da Reserva Ecológica Nacional, para a regularização/remodelação/construção da ETAR e construção de valeta em betão para encaminhamento das águas da ETAR, localizada na Zona Industrial Casalinhos de Alfaiata, na freguesia de Silveira, concelho de Torres Vedras, sujeito às condições e medidas que resultam do respetivo procedimento.

29 de abril de 2019. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos*.

312260924

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

### Despacho n.º 4768/2019

Consolidação da mobilidade interna — Maria Joana Ferreira Colaço Sabino

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho datado de 11 de fevereiro de 2019, e obtida a anuência da Diretora-Geral da Direção-Geral das Atividades Económicas, se procedeu à consolidação da mobilidade interna, na carreira e categoria, no mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., da técnica superior Maria Joana Ferreira Colaço Sabino, ao abrigo do disposto no artigo 99.º do Anexo à referida Lei, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ficando posicionada na 3.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 19, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com efeitos a partir de 13 de março de 2019.

24 de abril de 2019. — A Vogal do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Ana Teresa Perez*.

312256129

Direção-Geral de Energia e Geologia

### Aviso (extrato) n.º 8132/2019

1 — Faz-se público que a Direção-Geral de Energia e Geologia pretende recrutar, em regime de mobilidade na categoria, dois (2) trabalhadores detentores da carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para exercício de funções na Direção de Serviços de Relações Institucionais e de Mercado.

2 — Requisitos gerais:

Trabalhadores com a categoria de Técnico Superior, detentores de relação jurídica de emprego público previamente constituída, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 — Habilitações Literárias:

Licenciatura.

4 — Caracterização dos Postos de Trabalho:

A) Posto de trabalho da Área Comunitária: Preparação de contributos técnicos e acompanhamento dos dossiers comunitários;

Preparação das posições técnicas para apoio à posição nacional a defender em negociações do Conselho da União Europeia. Acompanhamento dos trabalhos dos vários Grupos de Trabalho da Comissão Europeia.

B) Posto de Trabalho da Área Internacional: Preparação de contributos técnicos para Cimeiras e Comissões Mistas Internacionais;

Acompanhamento e promoção das atividades e iniciativas no âmbito dos instrumentos de cooperação celebrados entre Portugal e os Governos de Países Terceiros. Apoio técnico à representação nacional nos trabalhos da Agência Internacional da Energia e da União Para o Mediterrâneo.

5 — Requisitos preferenciais:

a) Experiência no posto de trabalho;

b) Possuir boa fluência verbal e escrita da língua inglesa;

c) Ter bons conhecimentos da língua francesa e espanhola.

6 — Local de trabalho: Direção-Geral de Energia e Geologia, Direção de Serviços de Relações Institucionais e de Mercado, Av. 5 de Outubro, n.º 208 (Edifício Sta. Maria), 1069-203 Lisboa.

7 — Prazo de entrega das candidaturas: 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do Aviso no *Diário da República* e na BEP.

8 — Forma de apresentação das candidaturas:

a) A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido à Direção-Geral de Energia e Geologia, contendo os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, morada, código postal e telefone de contacto, habilitações literárias, modalidade da relação jurídica de emprego público e serviço/organismo a que pertence, categoria detida, posição e nível remuneratórios.

b) A candidatura deverá ser identificada com a menção «Ref.ª 2/TS-M/2019 — Recrutamento por Mobilidade — Direção de Serviços de Relações Institucionais e de Mercado», podendo ser entregue, pessoalmente, no serviço de expediente durante o horário normal de funcionamento (09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00) ou, remetida pelo correio, em carta registada com aviso de receção, para: Direção-Geral de Energia e Geologia, Av. 5 de Outubro, n.º 208 (Edifício Sta. Maria), 1069-203 Lisboa.

c) O requerimento deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado de currículo profissional devidamente atualizado, detalhado e assinado, bem como de declaração emitida pelo serviço de origem da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida com a carreira/categoria de que o candidato é titular, a descrição das funções exercidas, a posição e o nível remuneratórios.

9 — Seleção dos candidatos: A seleção será feita com base na análise do *Curriculum vitae*, complementada com entrevista profissional.

8 de abril de 2019. — O Diretor-Geral, *João Pedro Correia Costa Bernardo*.

312215126

#### Aviso n.º 8133/2019

Nos termos do artigo 32.º, n.º 2.º, do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, e do artigo 10.º n.º 2 do contrato de concessão de exploração de depósitos minerais, n.º de cadastro C-55 e denominado «Teixugueiras», cujo extrato de contrato de exploração foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 133, de 8 de junho de 1996, torna-se público a declaração de extinção do contrato por caducidade face ao atual conhecimento de recursos que não viabiliza reservas constitutivas do objeto contratual: exploração de depósitos minerais de estanho e volfrâmio.

29 de abril de 2019. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*.

312262188

#### Aviso n.º 8134/2019

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, que a Fortescue Metals Group Exploration Pty Ltd. requereu a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de lítio, estanho, tungsténio, ouro, prata, chumbo, zinco, cobre e outros depósitos minerais ferrosos e minerais metálicos associados, numa área denominada “Mariola”, localizado nos concelhos de Chaves, Valpaços e Mirandela, delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema PT-TM06/ETRS89:

Área total do pedido: 493 km<sup>2</sup>

Vértice	X (m)	Y (m)
1	48577	218770
2	50987	235003
3	49975	235005
4	49975	241145
5	50892	241511
6	52205	242522
7	51962	243134
8	51533	243820
9	52420	244581
10	53218	244767
11	53764	243675
12	54707	243960
13	55795	243960
14	56466	244105
15	57013	243390
16	56770	242854
17	56830	241897
18	57223	241262
19	58576	240478

Vértice	X (m)	Y (m)
20	58600	239885
21	58296	239820
22	58226	239362
23	58812	238885
24	58806	238748
25	58352	238355
26	58585	237727
27	59171	238200
28	59582	238210
29	59723	238495
30	60160	238793
31	61345	240000
32	61365	240636
33	61653	240899
34	61854	241459
35	63915	242595
36	64485	241418
37	66310	241800
38	75000	230578
39	75000	216270
40	64366	216270
41	62436	218902
42	49710	218103
43	49546	218600

#### Área de exclusão 1

44	60009	233005
45	59970	237366
46	56308	237466
47	51362	232375
48	51362	230439
49	52916	229181
50	52916	226500
51	54620	226323
52	56196	226149
53	58046	229449

#### Área de exclusão 2

54	61886	235325
55	62505	234445
56	64657	235958
57	64038	236838

#### Área de exclusão 3

58	51026	221269
59	50434	221877
60	50241	221950
61	50132	221916
62	49556	221555
63	49332	221011
64	49417	220821
65	50113	220255
66	50268	220213
67	50429	220286
68	51023	220934
69	51088	221120
70	55276	242938
71	55116	241958
72	55616	241850
73	55776	242838

Atendendo ao Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, convidam-se todos os interessados, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente, a apresentar por escrito:

- Ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º, reclamações fundamentadas;
- Ao abrigo do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 5.º, propostas contratuais.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av. 5 de Outubro, n.º 208 (Ed. Santa Maria), 1069-203 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações e propostas. O presente aviso, planta de localização e a publicitação do pedido estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

29 de abril de 2019. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*.

312261101